Sacione, publique-se registre se e
dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 28 de Agosto de 1991
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 364

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ' autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), destinado' a aquisição de um terreno urbano medindo 64 (sessenta e quatro) metros de frente, por 134 (cento e trinta e quatro) metros de comprimento no lado direito, por 157 (cento e cinquenta e sete) metros ' de comprimento no lado esquerdo, perfazendo uma área de 9.312 m^2 ' (nove mil e trezentos e doze) metros quadrados, sendo dito terreno para construção de uma escola de primeiro grau nesta cidade, cuja' despesa obdecerá a seguinte classificação:

05.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 - DIVISÃO DE ENSINO DO 1º GRAU
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
1881 - Ensino Regular:
08421881-39 Aquisição de um terreno para construção de uma escola de 1º grau:..... Cr$ 2.500.000,00
4.0.0.0-00 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-00 INVESTIMENTOS
4.1.1.0-00 Obras e Instalações:..... Cr$ 2.500.000,00

continua:

Sacione, publique-se registre-se e
dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 28 de Agosto de 1991
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP. 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão os provinientes do Convênio celebrado entre seta Prefeitura e o Ministério da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 26 de agosto de 1991.

Francisco de Assis Pereira Freire
Presidente

Espedito Francisco de Souza
1º Secretário

José Delmondes dos Reis
2º Secretário